



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 20 de fevereiro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº171 Ticket: 17100

I) Gabinete do Prefeito

Despachos Do Prefeito Municipal
Requerimento:
Protocolo: 21.123
Requerimento: Tirar um dia, em 19/02/15, por ter trabalhado em período eleitoral, ficando um dia em haver.
Servidor: Valderene Beraldo Soares.
Deferido: 19/02/15
Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de fevereiro de 2015.
Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contrato

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº00002/2015

As nove horas e quinze minutos do dia dezanove de fevereiro de dois mil e quinze, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 00002/2015, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira Ana Paula Moreira Conesa e os membros da equipe de apoio, Ana Maria Rodrigues de Almeida, Rosalet Furlaneto Gonçalves dos Santos, designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 4.119 - 16/01/2015, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. A empresa BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP CNPJ 19.014.323/0001-62 não teve direito a concorrer como microempresa por apresentar a certidão de enquadramento no estatuto nacional da microempresa e empresa de pequeno porte vencida, não atendendo o item 10.6 do edital. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas: LICITANTE (S) AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 66.476.052/0001-47, REPRESENTANTE(S) Júlio Cesar Barros Torres, RG MG 3.689.926 SSP; LICITANTE(S) BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ 19.014.323/0001-62, REPRESENTANTE(S) Luiz Eduardo Amarante Cruz, RG MG 11.883255 SSP; LICITANTE(S) GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR ME, CNPJ 05.820.332/0001-36, REPRESENTANTE(S) Murilo Altrao Arribamar, RG 4.333.825; LICITANTE(S) MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA, CNPJ 62.225.370/0001-84, REPRESENTANTE(S) Antonio Vanderlei de Oliveira, RG 10.518.681 SSP/SP. Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou que a empresa

AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 66.476.052/0001-47 não atendeu o item 8.9 do edital, portanto foi desclassificada a proposta. Todas as demais empresas atenderam ao prescrito no edital. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado do item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foram abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO, constatando que a empresa apresentou documentação de forma correta. Declarando vencedora a seguinte empresa: GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR ME, CNPJ: 05.820.332/0001-36, ENDEREÇO: RUA JERONIMO DA VEIGA, 427 - JARDIM ANA MARIA - SOROCABA - SP - CEP: 18.065-210. Seq. 1, Item 14710, descrição CESTA BÁSICA, Marca Conforme proposta, Un. Un., Qtd. 2604, Valor Unitário R\$ 76,50, Valor Total R\$ 199.206,00. Sub Total R\$ 199.206,00. Total Geral R\$ 199.206,00. Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo todas as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nesta ocasião a pregoeira realiza a devolução dos envelopes de documentos de habilitação das empresas não declaradas vencedoras. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem. Ana Paula M. Conesa – Pregoeira, Ana Maria R. de Almeida – Membro, Rosalet F. G. dos Santos – Membro, Jose Cesar Barros Torres – Representante, Luiz Eduardo Amarante Cruz – Representante, Murilo Altrao Arribamar – Representante, Antonio Vanderlei de Oliveira – Representante.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 00023/2015

Processo Licitatório nº 00011/2015 – DISPENSA nº 00009/2015.

Partes: Município de Albertina e STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DA UBS, DESTA MUNICÍPIO..

Prazo: 31/12/2015

Valor: R\$ 7.140,00 (Sete Mil Cento e Quarenta Reais)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
299	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.39.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de fevereiro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 20 de fevereiro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº171 Ticket: 17100



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ALBERTINA

A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, com sede na Av. Raja Gabaglia, 385, Cidade Jardim CEP: 30.380-103, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ANTONIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA, doravante denominada CONVENIENTE, e o MUNICÍPIO DE ALBERTINA, com sede administrativa situada no(a) Rua LUÍZ OPUSCULO, 290-CENTRO, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr.(a.) ROVILSON EDIVINO FERREIRA, denominado CONVENIADO, têm ajustado entre si o presente TERMO ADITIVO, nos termos a seguir:

CLÁUSULA 1ª - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Contribuição mensal, conforme previsto no Inciso IV da Cláusula 5ª do Convênio:

"O reajustamento do valor da Contribuição mensal poderá ocorrer anualmente, a partir de 01 de janeiro de cada ano, com fundamento na variação do IGP-M ou outro a ser definido pela CONVENIENTE por meio de Portaria, sendo-lhe conferida e assegurada ampla publicidade e divulgação".

Destas forma, conforme Portaria 01/2014, o valor da contribuição, a partir de 01 de janeiro de 2015 para os municípios inseridos na Classe de contribuição 1 - FPM 0.6, será de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

CLÁUSULA 2ª - As demais Cláusulas do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e convenientes, as partes CONVENIENTES assinam o presente em duas vias, todas de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas identificadas, para que o presente Termo Aditivo produza os seus jurídicos efeitos.

ALBERTINA, 02 de janeiro de 2015

Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Presidente da AMM

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
Prefeito(a) de ALBERTINA

Testemunhas:

CPF: 974.867.886-34
Av. Raja Gabaglia, 385, Cidade Jardim
CEP: 30380-103 - Belo Horizonte - MG
Tel.: 31 2125-2400 - Fax: 31 2125-2403
www.portalamm.org.br

CPF: 90.007.960-00

Art. 1º - Designar o servidor público WAGNER ALEXANDRE DOS SANTOS, Agente Administrativo V, para responder pelo Departamento de Tesouraria no período de férias do Sr. Ronaldo Esperança que é de 19/02/2015 a 10/03/2015.

Art. 2º A designação não gera ônus para o município, posto serem as atribuições compatíveis com a do servidor, e serem desempenhadas no horário pertinente de trabalho.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de fevereiro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Ata da 29ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Albertina-MG

No dia dezoito de fevereiro de dois mil e quinze, às dezoito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os conselheiros abaixo assinados, conforme convocação feita via comunicado por Paulo Cezar Guerino, do Setor de Patrimônio Cultural de nosso município. Verificadas as presenças, confirmou-se o quórum suficiente para a realização da reunião, conforme o Regimento Interno. A abertura dos trabalhos deu-se com a informação de que Paulo Cezar Guerino, agora nomeado Diretor de Cultura, passa a dedicar-se a este serviço e ao Patrimônio Histórico Cultural de Albertina com exclusividade. Paulo informou aos membros que a participação do município no Programa do ICMS Cultural, obteve no Patrimônio — IEPHA/MG — Ano-base: 2014

Pontuação	Pontuação MG
3,80	3.799,27

Essa pontuação de acordo com o site da Fundação João Pinheiro. Paulo Cezar destacou, ainda a importância da realização de todas as atividades para a obtenção da pontuação e das verbas para novas realizações no Município, em bens inventariados, como o Lago Municipal

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.151 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de ALBERTINA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 3, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 20 de fevereiro de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº171 Ticket: 17100

de nossa cidade que deverá passar por uma reforma e obter ainda mais melhorias para que os cidadãos albertinenses possam desfrutar deste importante patrimônio público. A reforma será paga com um montante das verbas do Patrimônio que se acumularam, durante alguns meses de nosso trabalho organizado. As benfeitorias deverão ser divulgadas em breve. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada, e segue assinada por todos os presentes.

Paulo Cezar Guerino	Assinado
Rita de Fátima Alves Teodoro	Assinado
Rosaete Fulaneto Gonçalves dos Santos	Assinado
Paulo Cezar Migliacio de Carvalho	Assinado
Cristiane Sassarrão	Assinado
Fernando Henrique Cezarani	Assinado
Helisson dos Anjos Souza	Assinado

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
